



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
(DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO
AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DE
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) – TEMA: CRIANÇA VÍTIMA.

ATA DE REUNIÃO
Nº 21/2024

Data: 21/10/2024

Horário: 16h

Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA;
- Dra. **Patricia Hauer Duncan**, Promotora de Justiça - MPRJ;
- Dra. **Andrea Sepúlveda**, Defensora Pública;
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça – Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- Dra. **Isabelle Conti**, Delegada de Polícia da DCAV;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU;
- Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;
- Sra. **Tamires Maria Alves**, Consultora UNICEF;
- Sra. **Carolina Luz**, representante do Instituto de Segurança Pública – ISP – RJ;
- Sra. **Ana Paula Daltro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde – RJ.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, inicia a Reunião às 16h22, cumprimenta e agradece a presença de todos e, em seguida, abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos Gerais:

1. Informar sobre as reuniões ocorridas, dias 24/09/24 e 08/10/2024, para discutir a proposta de elaboração de fluxo de Depoimento Especial em Antecipação de Oitiva, com a participação do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Polícia Civil, e informar sobre a elaboração de proposta da criação de uma segunda pauta específica para o depoimento especial, a partir de janeiro/2025;

Juíza **Gisele Guida de Faria** informa a todos que, nas reuniões indicadas no item acima, restou deliberado que fosse criado um subgrupo com a participação do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Polícia Civil, a fim de estabelecer um fluxo permanente para as oitivas de depoimento especial de forma antecipada.

Pontua, ainda, que desde a criação da VECA, há intenção de se implantar a antecipação de oitiva no depoimento especial de forma antecipada como determina a lei, mas até o momento foi feito um trabalho de forma personalizada (tratativas entre pessoas). Destaca que o melhor a ser feito seria a criação do fluxo entre as instituições envolvidas, a fim de que tenha um caráter permanente.

Além disso, sugere a criação de uma pauta paralela à da VECA, para que o fluxo de antecipação de oitivas seja planejado e, por consequência, ocorra com efetividade.

Em complemento, ressalta a necessidade de um recorte dos pedidos de antecipação de oitiva para crimes sexuais de crianças de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, para que se possa dimensionar o quantitativo, e que para o ano de 2025 possa ser implementado um fluxo constando uma segunda pauta abarcando apenas os casos do referido recorte e, por consequência, excluindo as Audiências de Instrução e Julgamento (AIJ) da VECA.

Ato contínuo, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** acrescenta que a realização de um recorte, por faixa etária, seria de suma importância para priorizar as crianças mais novas. Ressalta, também, a necessidade da celebração de Acordo de Cooperação entre as instituições envolvidas, para que se possa implementar o fluxo de antecipação de oitiva.

Corroborando com a discussão, a Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA, sugere como um dos critérios para realização do recorte, por faixa etária, a questão da memória no desenvolvimento infantil.

Em complemento, a Juíza **Gisele Guida de Faria** pontua que a questão da memória no desenvolvimento infantil pode ser utilizada como justificativa para o processo paulatino de adoção da lei. Além disso, ressalta a importância da participação da Polícia Civil para a criação do fluxo pretendido.

Enfatiza ser relevante a marcação de outra reunião para discussão da estruturação deste fluxo, para que, ao final do corrente ano, se possa ter o objetivo definido do Grupo

de Trabalho (GT), bem como o esboço do Acordo de Cooperação entre as instituições envolvidas.

2. Informar sobre a reunião para elaboração da Campanha 'Educação Positiva', em parceria com a Rede Não Bata, Eduque, ação nº 2 (curto prazo, até 1 ano), do Eixo nº 15 – Prevenção e enfrentamento das violências (inclusive revitimização), do Plano de Ação da Política da Primeira Infância.

Em prosseguimento, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a todos sobre a Campanha "Educação Positiva", em parceria com a Rede Não Bata, Eduque. Ressalta a importância da Resolução nº 470/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabeleceu a Política da Primeira Infância. Pontua que a referida Resolução prevê que cada Estado tenha um Comitê da Primeira Infância vinculado ao Poder Judiciário.

Registra, também, que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou Plano de Ação, no qual prevê inúmeras ações/eixos de trabalho na Primeira Infância, sendo um deles o Eixo nº 15 - Prevenção e enfrentamento das violências (inclusive revitimização), sendo considerada uma ação de curto prazo.

Logo após, a Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU, informa a todos que foi realizada reunião com a Rede Não Bata, Eduque, com a participação das equipes da VECA e da DIATI.

Ressalta, ainda, que ocorrerá evento, a ser realizado no **dia 09 de dezembro de 2024, das 14h às 17h**, em parceria com a Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Rede Não Bata, Eduque e Secretaria Estadual de Saúde, para lançamento da Campanha Educação Positiva.

Assuntos Específicos:

1. Apresentação do Dr. Bruno Cleuder, atual titular da Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima (DCAV);

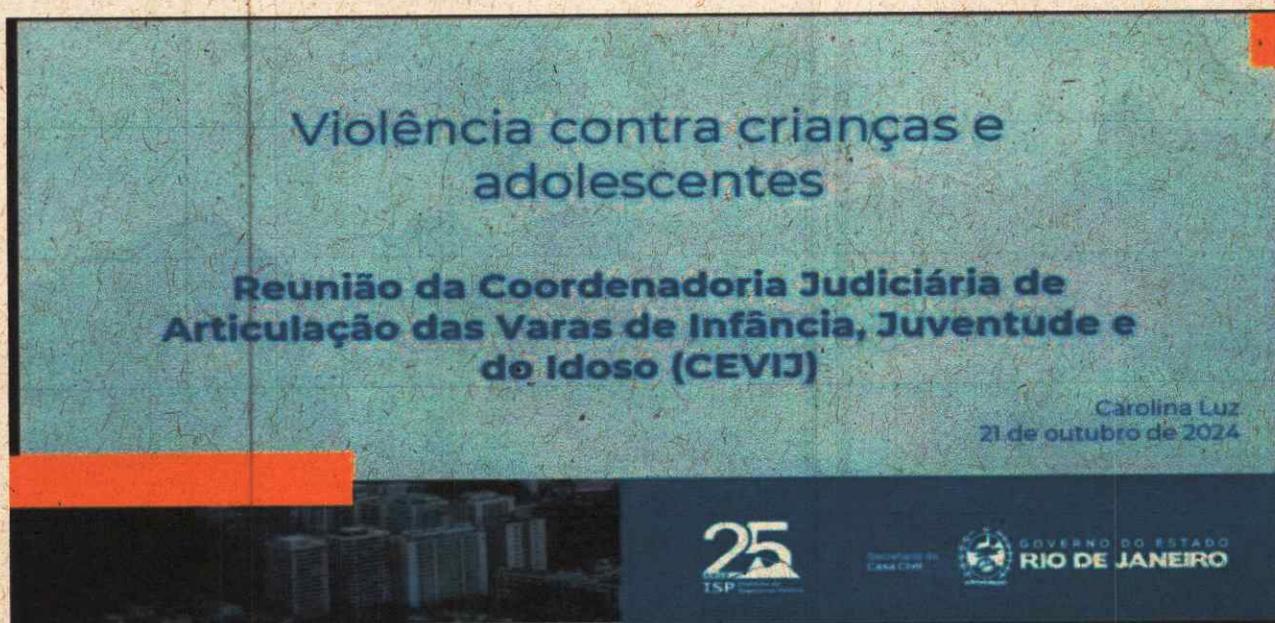
Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a todos que **Dra. Isabelle Conti**, Delegada de Polícia da Delegacia da Criança e do Adolescente Víctima (DCAV), na reunião de hoje está substituindo o **Dr. Bruno Cleuder**, que é o atual titular da DECAV.

2. Pensar na capacitação de agentes da segurança pública para que atuem junto às instituições de ensino, a fim de implementar ações que possam reduzir e coibir a violência contra crianças;

Sra. Eliana Olinda Alves informa a todos que está verificando com o UNICEF e com a ACADEPOL a possibilidade de realização de outra reunião com o escopo de trazer para reunião da CEVIJ – Criança Víctima entendimento concreto sobre a questão destacada no item acima.

3. Apresentação, pela Sra. Taís Damasceno, de dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), trazendo o panorama da violência contra crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro (local/suposto autor do fato/relação com o autor/gênero/faixa etária).

Em prosseguimento, a **Sra. Carolina Luz**, representante do Instituto de Segurança Pública – ISP – RJ, fez breve apresentação trazendo o panorama da violência contra crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro, conforme abaixo:



Apresenta os principais delitos contra Crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro 2014 -2023:

Principais delitos contra Crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro 2014 - 2023

Série histórica dos delitos por ano da cidade do Rio de Janeiro

Delito	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
1 Lesão corporal dolosa	3380	2802	2473	2037	2002	1937	1206	1283	1652	1655
2 Estupro	1168	1046	961	981	1088	1193	1025	1108	1288	981
3 Ameaça	1500	1066	970	619	695	667	366	422	674	586
4 Pessoas desaparecidas	767	1044	992	705	608	556	310	355	482	418
5 Lesão corporal culposa de trânsito	1491	1239	976	665	651	611	276	314	434	376
6 Injúria	843	643	616	401	427	349	207	275	416	356
7 Maus-tratos	460	508	411	274	330	271	197	122	464	373
8 Importunação sexual	0	0	0	0	34	116	84	117	197	194
9 Abandono de incapaz	209	171	173	107	144	129	93	131	157	169
10 Difamação	139	112	86	75	92	50	41	45	95	78
11 Homicídio doloso	69	71	77	85	79	70	30	26	30	30

* Até setembro de 2024

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da SEPOL

Destaca, em prosseguimento, gráficos que demonstram uma visão geral das vítimas de lesão corporal dolosa da cidade do Rio de Janeiro – Crianças e adolescentes (2023):

Gráfico nº 01:

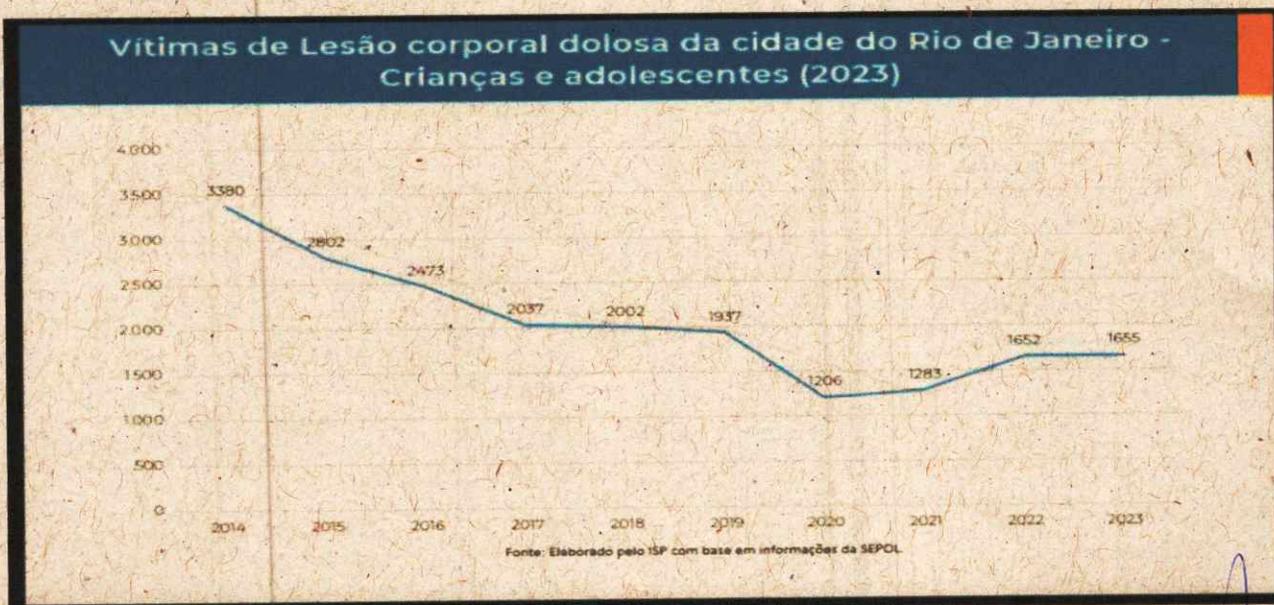
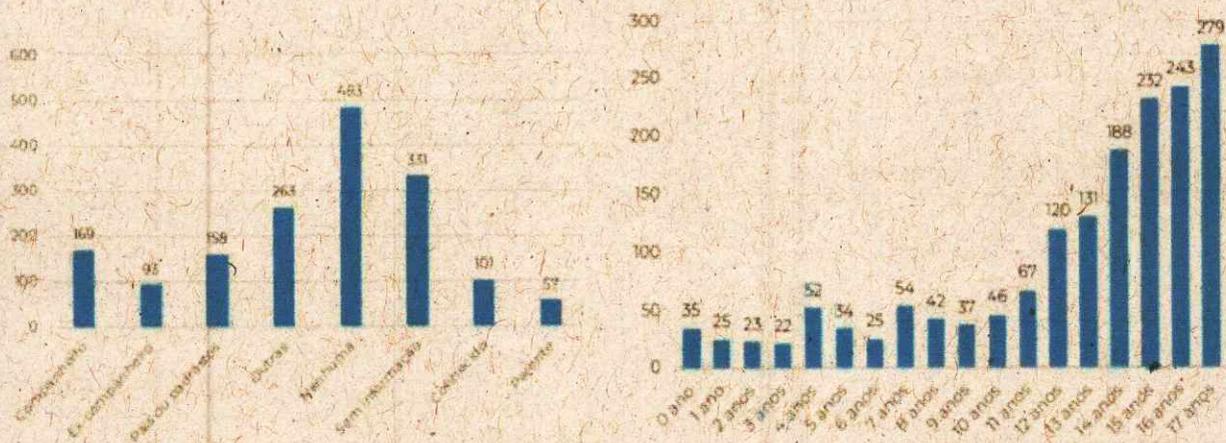


Gráfico nº 02:

Vítimas de Lesão corporal dolosa da cidade do Rio de Janeiro - Crianças e adolescentes (2023)



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da SEPOL.

Demonstra, também, a incidência nos bairros levando-se em consideração a faixa etária das vítimas:

Vítimas de Lesão corporal dolosa da cidade do Rio de Janeiro - Crianças e adolescentes (2023)



Bairros da Capital
Lesão corporal dolosa (de 0 a 17 anos)

Quantidade	Cor
1 - 4	Amarelo claro
5 - 11	Amarelo
12 - 18	Laranja
19 - 25	Vermelho claro
26 - 32	Vermelho
33 - 39	Vermelho escuro

5 2,5 0 5 10 15 20 Km

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da SEPOL.

Em prosseguimento, apresenta o panorama das vítimas de estupro da cidade do Rio de Janeiro – Crianças e adolescentes (2023):

Gráfico 01:

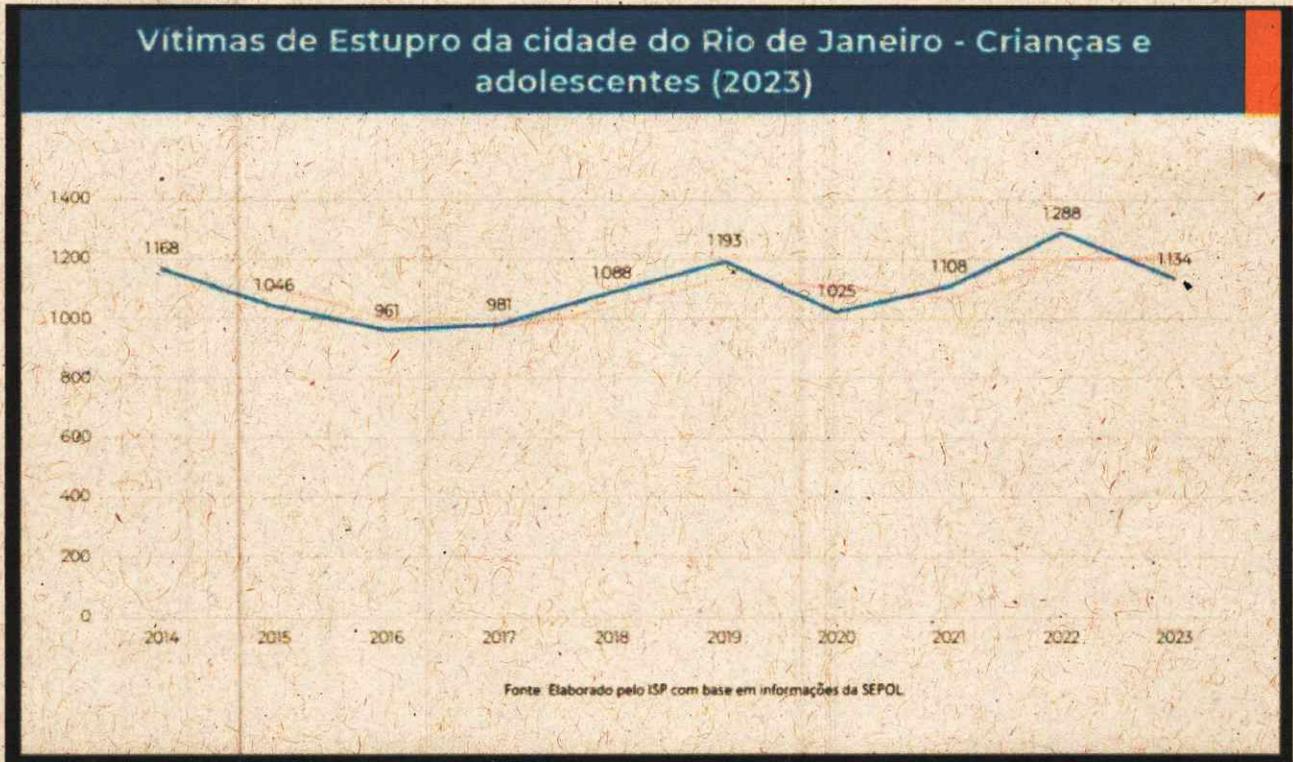


Gráfico 02:

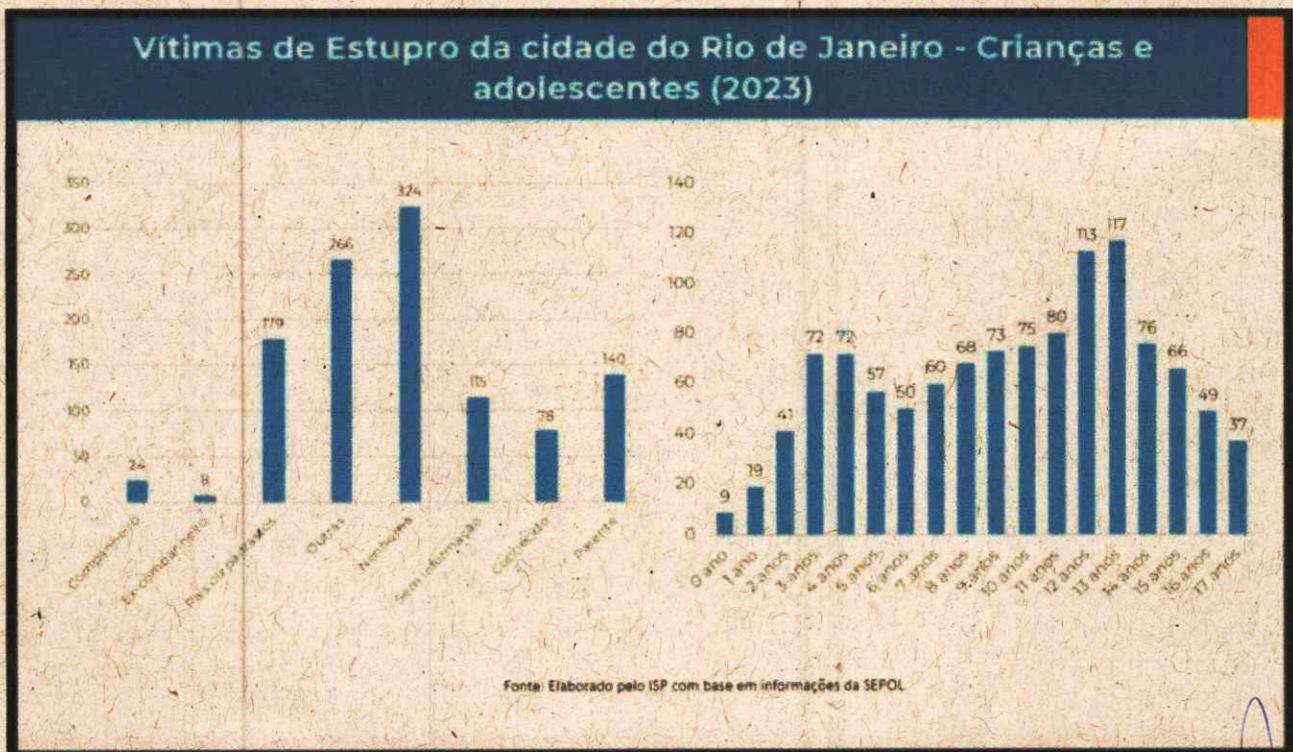
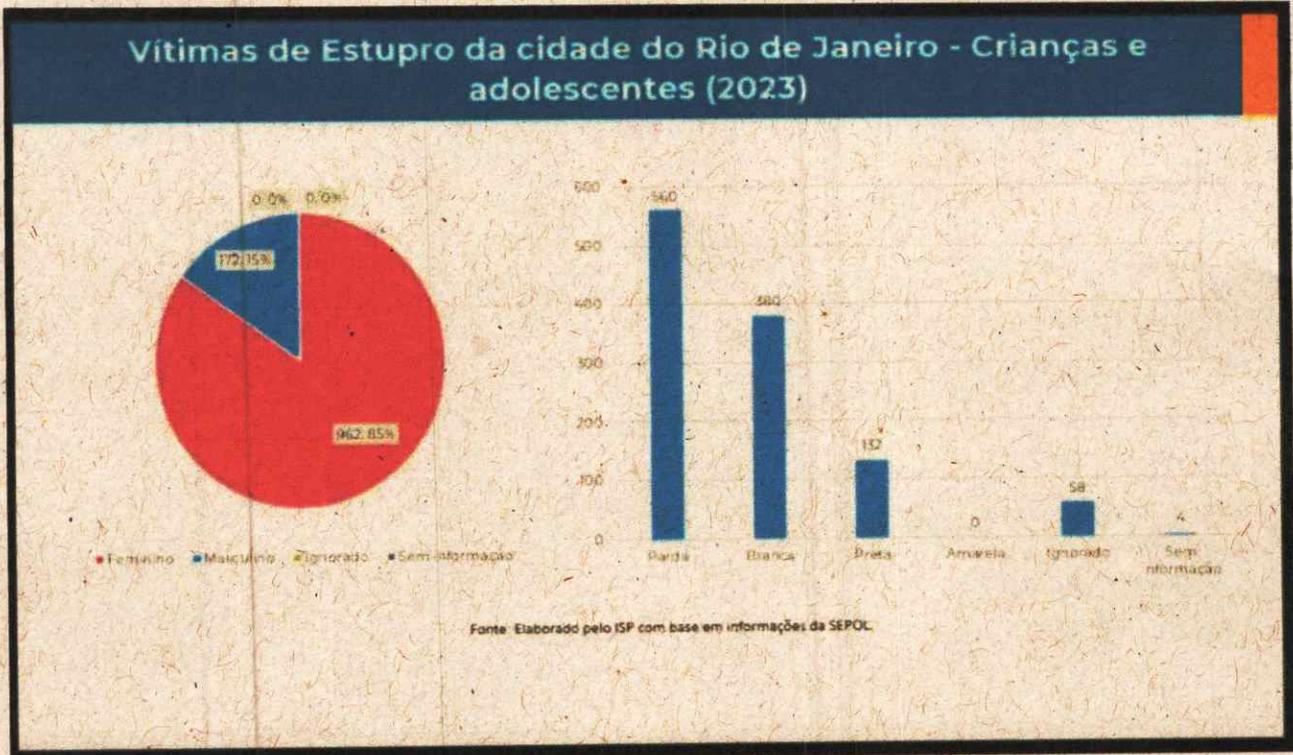
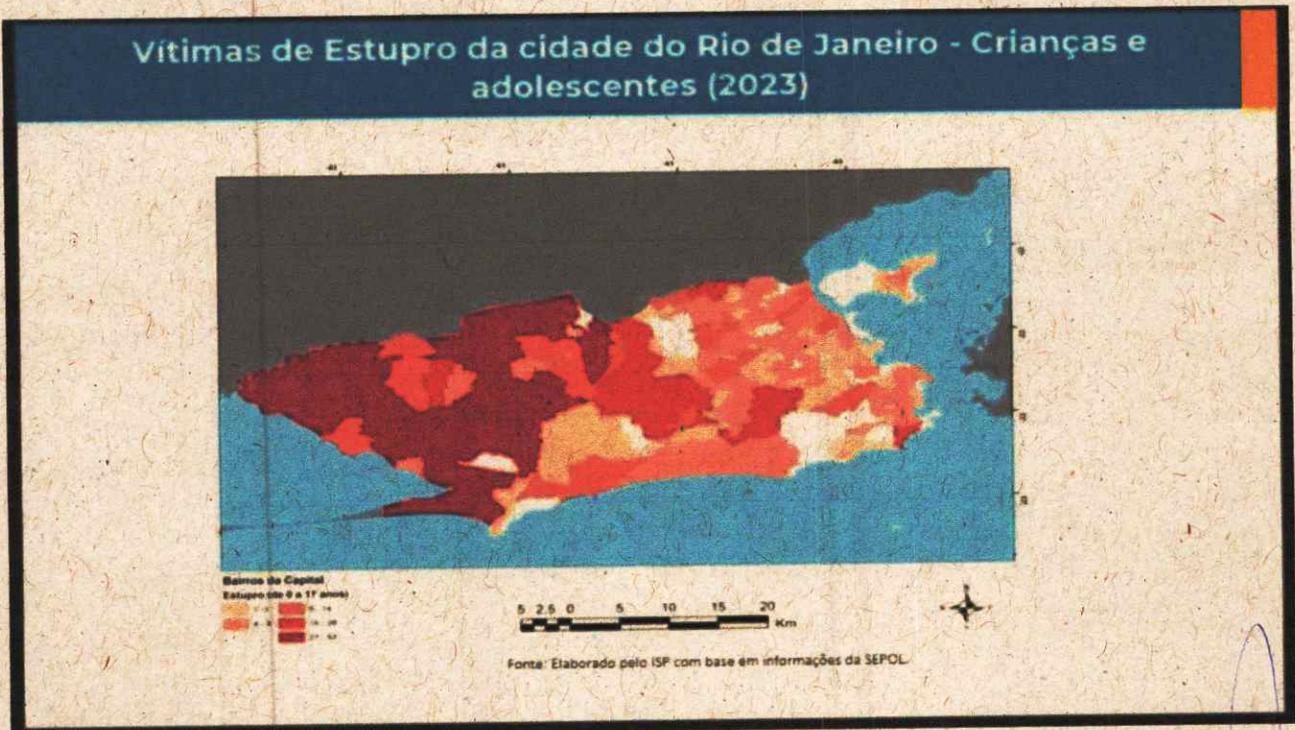


Gráfico 03:



Demonstra, também, a incidência nos bairros levando-se em consideração a faixa etária das vítimas:



Em prosseguimento, apresenta o panorama das vítimas de ameaça da cidade do Rio de Janeiro – Crianças e adolescentes (2023):

Gráfico 01:

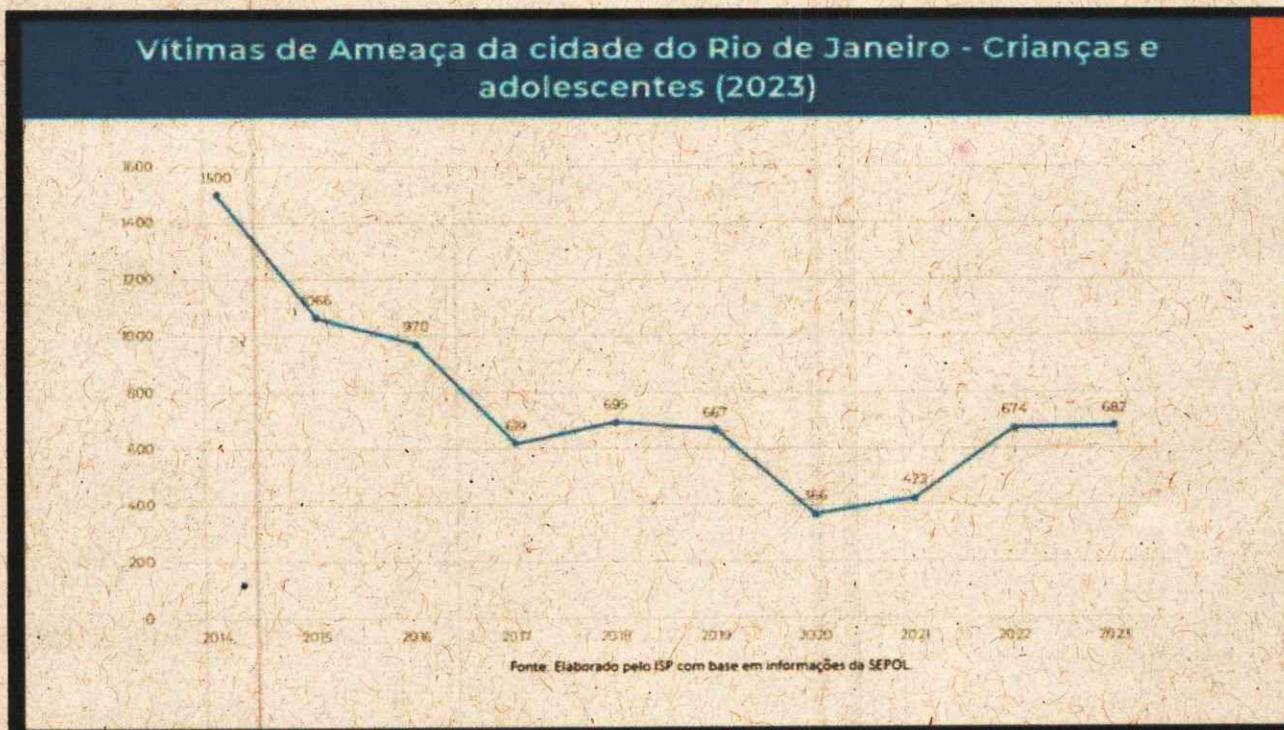
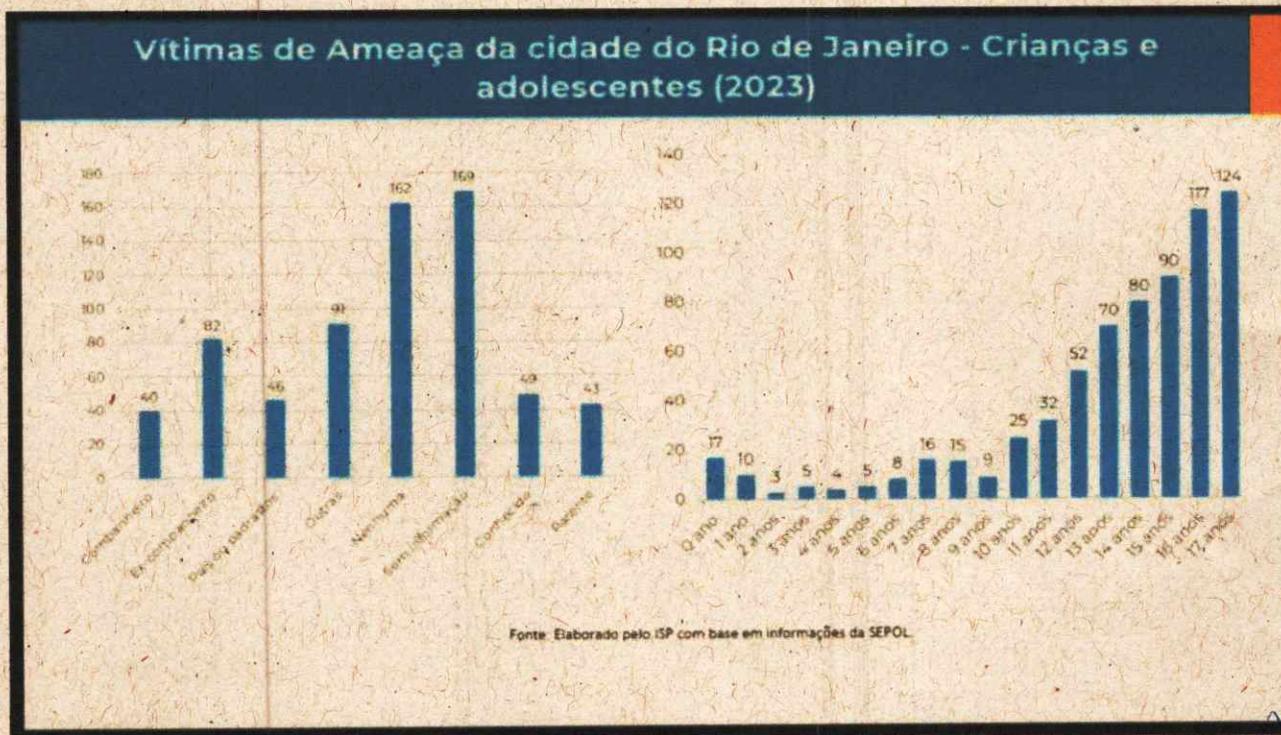


Gráfico 02:



Dando continuidade, apresenta o panorama das vítimas de desaparecimento da cidade do Rio de Janeiro – Crianças e adolescentes (2023):

CEVIJ-Tema: Criança Vítima – Ata nº 21 de 2024 (VVF)

Gráfico 01:

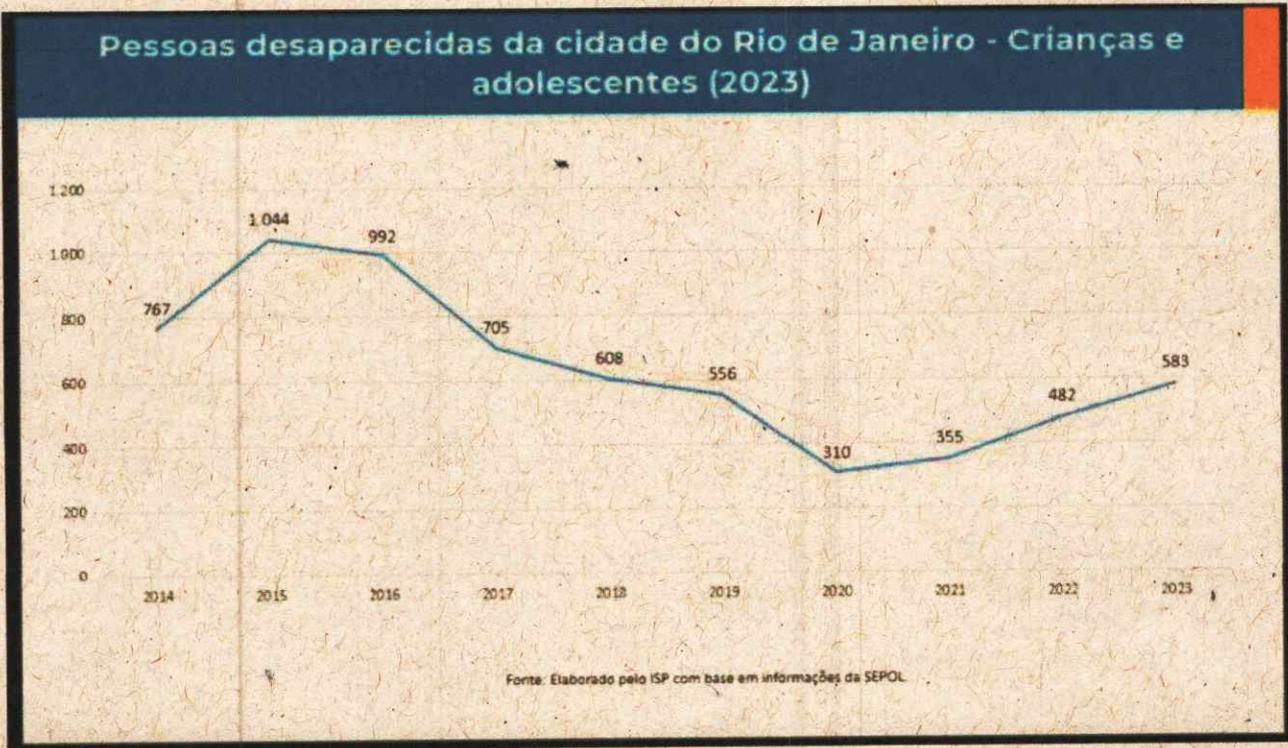
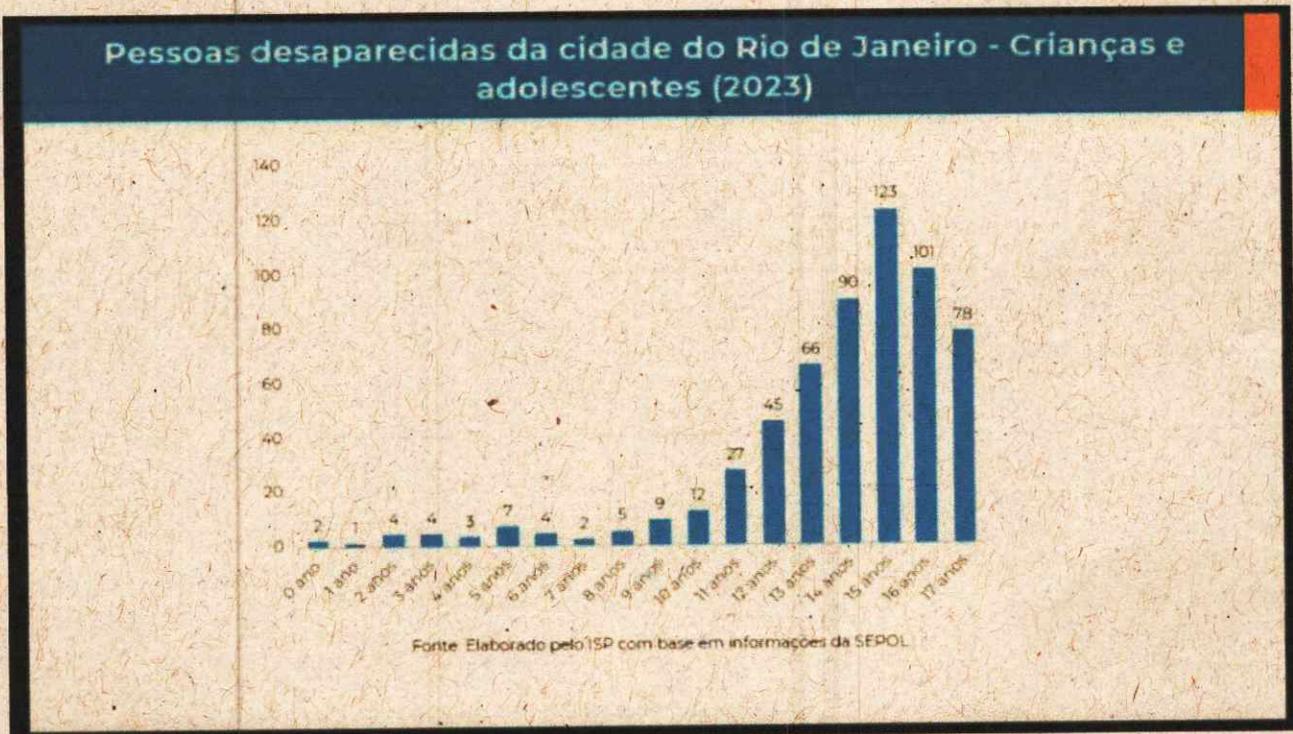
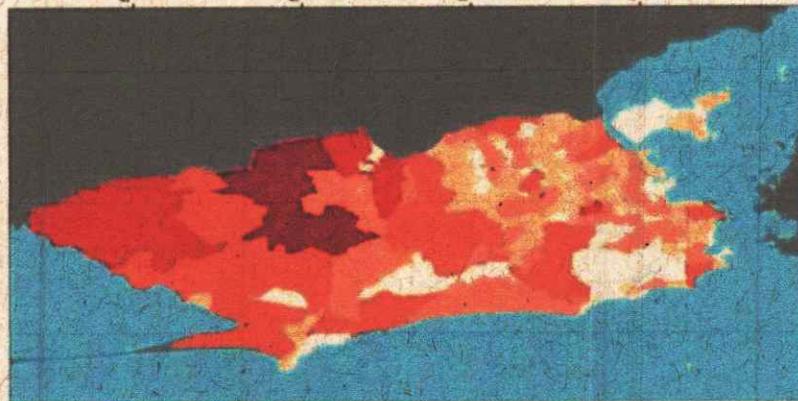


Gráfico 02:



Demonstra, também, a incidência nos bairros levando-se em consideração a faixa etária das vítimas:

Pessoas desaparecidas cidade do Rio de Janeiro - Crianças e adolescentes (2023)



Bairros da Capital
 Pessoa desaparecida (de 0 a 17 anos)

0 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25
-------	--------	---------	---------	---------

0 2,5 5 10 15 20 Km

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da SEPOL.

Apresenta, ainda, o panorama das vítimas de lesão corporal de trânsito da cidade do Rio de Janeiro – Crianças e adolescentes (2023):

Gráfico 01:

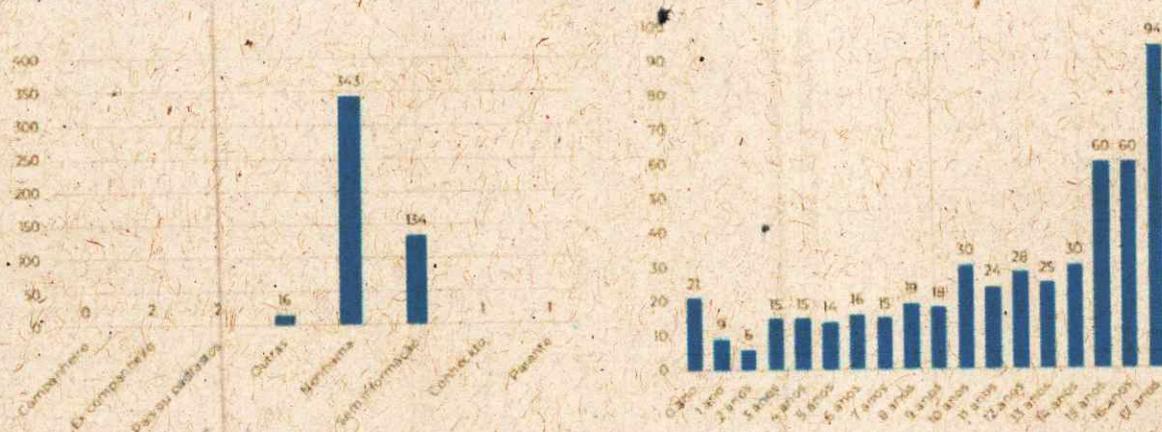
Vítimas de Lesão corporal culposa de trânsito da cidade do Rio de Janeiro - Crianças e adolescentes (2023)



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da SEPOL.

Gráfico 02:

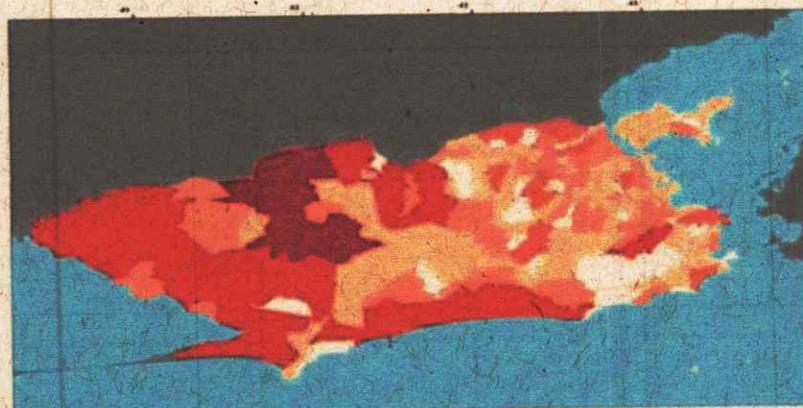
Vítimas de Lesão corporal culposa de trânsito da cidade do Rio de Janeiro - Crianças e adolescentes (2023)



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da SEPOL

Por derradeiro, demonstra, também, a incidência nos bairros levando-se em consideração a faixa etária das vítimas:

Vítimas de Lesão corporal culposa de trânsito da cidade do Rio de Janeiro - Crianças e adolescentes (2023)

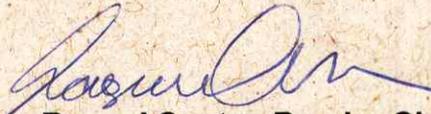


Bairros da Capital
Lesão corporal de trânsito até 0 a 17 anos

5 12,5 0 5 10 15 20 Km

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da SEPOL

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chripino** agradece e encerra a reunião às 18h06 e designa a próxima reunião para o dia 11.11.2024, às 16h30 (Deliberação 01).



Juíza Raquel Santos Pereira Chripino
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião designada para o dia 11.11.2024 às 16h30.	SEIJU	Após aprovação da ata.